



= PROJETO DE LEI Nº 23/2024 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.240.632,02 (duzentos e quarenta mil, seiscientos e trinta e dois reais e dois centavos)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.02 - Departamento de Administração Geral			
04.122.0021.2.006 - Manutenção dos Serviços de Administração			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 100.006

Parágrafo Único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso



III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.632,02	Fonte Recursos 01	Código Aplicação 510.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de junho de 2024.

ANGELA MARIA
BUSNARDO:09991584811

Digitally signed by ANGELA MARIA
BUSNARDO:09991584811
DN: cn=ANGELA MARIA
BUSNARDO:09991584811, c=BR,
o=(CP-Brasil), ou=Certificado PF A3,
email=gabinete@pirangi.sp.gov.br
Date: 2024.06.28 14:50:57 -03'00'

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 23/2024 =
DE 26 DE JUNHO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 23/24, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2024 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.240.632,02 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos), destinado a repassar a Entidade CRAJ - Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi, para execução do programa Adolescente Aprendiz, conforme solicitação em anexo.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,

Digitally signed by ANGELA MARIA
BUSNARDO:09991584811
DN: cn=ANGELA MARIA
BUSNARDO:09991584811, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=gabinete@pirangi.sp.gov.br
Date: 2024.06.28 14:55:58 -03'00'

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Ao

EXMO. SR.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



Pirangi/SP., 25 de junho de 2024.

Ilma Sr^a
Angela Maria Busnardo
DD. Prefeita Municipal

Cumprimentando-a respeitosamente venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria o remanejamento do Recurso Municipal alocado na pasta da Assistência Social no valor de R\$ 240.632,02 para a pasta da Administração, para que possa ser realizado repasse a Entidade CRAJ (Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi).

Este pedido se deve mediante avaliação e entendimento de que esta Entidade não está realizando nenhum tipo de serviço/atividade de cunho social, estão executando o programa Adolescente Aprendiz que o mesmo não é uma atividade tipificada como Social.

Sem mais a ser tratado, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora Municipal de Assistência Social



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410